

DECRETO N.º 51.591, DE 16/07/2026.

CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PROGRESSÃO HORIZONTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 22 E SEGUINTE DA LEI N.º 4.690, DE 01/04/2024, DO DECRETO N.º 49.994, DE 23/10/2025 E,

CONSIDERANDO que, o servidor esteve de licença por motivo de doença em pessoa da família de acordo com registros em sua ficha funcional e que faz jus ao somatório de 30 (trinta) dias de licenças e afastamentos, dentro no interstício entre as progressões, conforme Art. 29 da Lei n.º 4.690 de 01/04/2024;

CONSIDERANDO que o servidor esteve afastado por 61 (sessenta e um) dias após 01/04/2024, data em que a Lei n.º 4.690/2024 entrou em vigor, e que, por esses motivos, o servidor(a) que faria jus a avaliação para uma possível progressão em 12/2025, postergou 31 (trinta e um) dias de seu período de avaliação e passou a ter direito em 01/2026, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor ROBSON OLIVEIRA SIQUEIRA, matrícula n.º 28.921, ocupante do cargo de FISCAL progressão horizontal passando para cód./classe – referência “NM30-I/4”, referente a aquisição dos direitos ocorrida em 01/2026 conforme documentos contidos no Processo Eletrônico n.º 27.545/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal